



**AGORA É  
GREVE**

**NA EDUCAÇÃO ESTADUAL**

# GOVERNO DO ESTADO DESCUMPRE A LEI E NÃO APLICA 25% DA ARRECADAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Valor não aplicado em MDE em 2018, 2019, 2020 e 2021

R\$1

Demonstração da diferença entre o valor executado e a aplicação mínima constitucional em MDE	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021
Base de cálculo para apuração da aplicação em MDE	41.918.296.888	41.477.158.893	43.137.265.573	52.517.067.411
Aplicação mínima constitucional (i) =	10.479.574.222	10.369.289.723	10.784.316.393	13.129.266.853
Total das despesas em MDE	10.405.823.598	10.133.012.604	9.421.792.447	12.082.096.467
Diferença entre o valor executado e a aplicação mínima constitucional	-73.750.627	-236.277.119	-1.362.523.946	-1.047.170.386
Percentual das receitas resultantes de impostos aplicadas em MDE	24,82%	24,43%	21,84%	23,01%

Fonte: Contas de Governo de 2018 a 2021.

- Segundo o TCE[1], em 2018, 2019, 2020 e 2021, o Governo do Estado do Rio de Janeiro deixou de cumprir a aplicação do mínimo de 25% das receitas de impostos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino;
- A soma dos valores não aplicados nesses anos chega a R\$ 2,7 bilhões;
- Além disso, a Lei 12.858/2013 estabelece que 75% dos recursos dos royalties e participações especiais provenientes dos campos de produção com contratos posteriores a 03/12/12, devem ser aplicados em educação;
- Esses recursos são adicionais aos 25% constitucionais;
- No período de 2018 a 2022, o estado deixou de aplicar esses recursos devidamente.
- Assim, ainda segundo o TCE, há cerca de R\$ 3,5 bilhões de saldo acumulado não aplicado com educação nesse período.

[1] <https://www.tcerj.tc.br/portal-tce-webapi/api/arquivos/0c5c7061-b14b-46e6-aa32-08db607ed86b/download>

## Recursos recebidos provenientes da Lei Federal n.º 12.858/13

Exercício	Receita Arrecadada	Percentual devido na educação – 75%	Percentual devido na saúde – 25%
2018	90.621.777	67.966.333	22.655.444
2019	95.522.944	71.642.208	23.880.736
2020	176.378.928	132.284.196	44.094.732
2021	518.240.062	388.680.047	129.560.016
2022	3.848.897.960	2.886.673.470	962.224.490
<b>Total</b>	<b>4.729.661.672</b>	<b>3.547.246.254</b>	<b>1.182.415.418</b>

Fonte: Contas de Governo 2019 a 2021 e consulta ao site ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/royalties>).

<sup>60</sup> Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/royalties>

- De acordo com a Portaria Interministerial N° 1, de 20 de abril de 2023, estão previstos R\$ 275 milhões para o estado do Rio de Janeiro a título de complementação da União com o Novo Fundeb;
- Esse valor de R\$ 275 milhões representa cerca de 9% do que o estado afirma ter dispendido com profissionais da educação em 2022 com recursos do Fundeb (pouco menos de R\$ 3 bilhões).

[1] PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 1, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 1, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional



**AGORA É  
GREVE**



NA EDUCAÇÃO ESTADUAL

# **ESTUDO DO SEPE/DIEESE SOBRE O REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL**

**Publicamos abaixo, as conclusões contidas no estudo intitulado Considerações sobre o Orçamento da Educação do Estado do Rio de Janeiro no tocante ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). O trabalho, ainda em elaboração, foi realizado pelo Sepe/Dieese, a partir de uma demanda da direção do sindicato para rebater o discurso do governo sobre a falta de dinheiro em caixa para investir na valorização da categoria e na Educação e faz parte de um estudo mais amplo que traça um retrato sobre a aplicação dos recursos do orçamento estadual no setor. Veja abaixo, a parte do trabalho do Dieese que traça um panorama do RRF no estado do Rio de Janeiro:**

**1 -** O Rio de Janeiro foi o primeiro estado a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Desde 2017, o estado é signatário deste regime que restringe os gastos – em especial os de pessoal – em troca de um alívio no pagamento da dívida com a União.

**2 -** Esse alívio se dá por rolagem da dívida com a redução das prestações das dívidas com União, suspensão dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a contratação de operações de crédito, dentre outras possibilidades de tomada de crédito com a União, sendo todas essas medidas de caráter temporário.

**3 -** Em contrapartida, o estado se comprometeu com a adequação do Regime Próprio de Previdência Social (administrado pelo Rioprevidência) naquilo que ainda não estava em conformidade com a Emenda Constitucional 103/2019, relativa à reforma da Previdência, e com a venda da CEDAE.

**4 -** Além disso, há uma série de restrições à concessão de reajustes aos Servidores, à criação de cargos, à alteração de carreiras que impliquem em aumento de despesa.

**5 -** Entretanto, uma série de categorias de Servidores estaduais conquistaram neste período a criação ou revisão das carreiras, bem como reajustes salariais. Alguns desses processos já foram inclusive analisados e julgados regulares pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, conforme relatório relativo ao 6º bimestre de 2022 .

**6 -** Servidores do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria de Estado da Casa Civil, dentre outros, tiveram reajustes salariais. Servidores da Defensoria Pública e da Secretaria de Saúde conquistaram o plano de carreira.

**7 -** Os processos relativos ao aumento da jornada de 16 para 18 horas semanais e ao auxílio tecnológico dos servidores da SEEDUC também foram julgados e considerados regulares dentro do RRF.

**ACESSE O QR CODE E FAÇA O DOWNLOAD DAS  
TABELAS COMPARATIVAS NO SITE DO SEPE-RJ**  
[bit.ly/TabelasEstado Assembleia15jun](https://bit.ly/TabelasEstado Assembleia15jun)

